

EMP 9 13h00
4/12/19

PL Nº 3.261/2019

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao § 1º do Art. 14 do Substitutivo ao PL 3.261, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

§ 1º Os contratos de programa poderão ter seus prazos prorrogados uma única vez, com prazo máximo igual ao da contratação inicial, desde que atenda as metas de universalização previstas nesta lei e mediante anuência expressa do titular.”

Justificativa:

Nos locais onde o contrato está sendo executado de acordo com a legislação e as metas de universalização estiverem sendo atendidas, é possível a prorrogação do contrato por período igual ao da contratação – regra que privilegia e incentiva a eficiência de prestadores públicos e privados.

Sala das Sessões,

Dep. Apameo Florence
(Autor)

Dep. Mauro Benedito
PDT

Dep. Marcelo Nêbo
PSB

Dep. Dorcasina Almeida
PC do B

Dep. Rogério Corrêa
PT

Dep. Ivan Valente
PSOL